



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT nº 30/2021

Despacho: *Concordo -
Notifique-se em conformidade!
12.02.21
V.M.*

1. Entidade averiguada:

Identificação:

Tipologia: Alojamento Local – Moradia

Endereço:

Concelho e ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Responsável:

RRAL:

Plataforma utilizada: www.vrbo.com

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2021, no dia 18 de janeiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. Descrição:

Na tipologia de moradia, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 6 (seis) camas enquanto só tem registo para 4 (quatro) camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2021/66, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual respondeu, evidenciando a regularização da irregularidade detetada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º).

5. Conclusão e proposta:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/103.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2021.

O Inspetor: _____